



**LEI Nº. 1.131/2006**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 5.000,00 ( Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.39.000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	.....R\$5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>.....R\$5.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.92.000	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	<u>R\$5.000,00</u>
<b>TOTAL</b>		<b>.....R\$5.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 27 de dezembro de 2006.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
*Prefeito Municipal*